



---

**MENSAGEM Nº 03/2018, URUOCA-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,  
Excelentíssimos senhores Vereadores e senhora Vereadora.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 03/2018, *que cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providencias.*

O presente Projeto de Lei visa a criação do órgão colegiado e consultivo para conferir maior legitimidade, controle, transparência na prestação de contas de gestão do Fundo Municipal da Gestão Pública.

Na certeza de que o projeto que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, é de grande importância para Administração, só resta mais uma vez contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI Nº 03/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

**APROVADO**

EM 1ª e 2ª VOTAÇÃO

NO DIA 28/02/2018

**PRESIDENTE**

*Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública  
e dá outras providencias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle, fiscalização e transparência na prestação de contas de gestão relativa a Secretaria Municipal da Gestão Pública;

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política custeada pelo Fundo Geral do Município de Uruoca, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais.

**Art. 2º.** São participantes do Conselho Municipal do Fundo Geral do Município de Uruoca:

I - Representando o Governo Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Gestão Pública;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação,

Transparência e das Relações Institucionais.

II - representando a Sociedade Civil:



- a) 02 (dois) representantes da sociedade civil;
- b) 01 (um) representante de associação comunitária de atuação

§ 1º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º. O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º. O Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 6º. A presidência do Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

**Art. 3º.** As decisões do Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca dar-se-ão por maioria de seus membros presentes reunião.

**Art. 4º.** O controle social será exercido pelo Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações desenvolvidas no



Município, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

  
**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providências.**

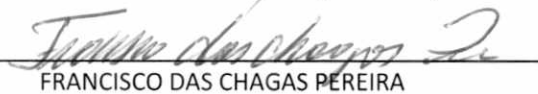
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 28.02.2018, foi aprovada por unanimidade, em 1ª e 2ª votação dia 28/02/2018, o Projeto de Lei nº 03/2018, "**Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providências.**" datado em 19.02.2018, de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Vicente Valdir Araújo, Francisco das Chagas Pereira e Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Uruoca em 28 de Fevereiro de 2018.



---

VICENTE VALDIR ARAÚJO  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



---

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
**RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



---

JOEL PEREIRA DE SOUSA  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providências.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 28.02.2018, foi aprovada por unanimidade, em 1ª e 2ª votação dia 28/02/2018, o Projeto de Lei nº 03/2018, "**Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providências.**" datado em 19.02.2018, de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Vicente Valdir Araújo, Francisco das Chagas Pereira e Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Uruoca em 28 de Fevereiro de 2018.

VICENTE VALDIR ARAÚJO  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
**RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

JOEL PEREIRA DE SOUSA  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**